



PORTARIA Nº. 193, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, conforme Lei Municipal nº. 032, de 10/08/1995 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais de Itaguatins/TO), artigo 131 “caput”, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 1 (um) ano, a contar do dia 05 de agosto de 2022, à servidora **Sandra Maria Rocha Silva**, matrícula nº 000278, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial deste município, bem como no placar da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Determinar que a Superintendência de Recursos Humanos adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2022.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2022.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 10/10/2022.

Secretário Mun. de Adm.
Fin. e Planejamento